



DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____,
documento de identidade nº _____, CPF nº _____, convocado(a) para
matrícula em curso de graduação da UFOP, tendo em vista a regulamentação vigente, relativa à
ocupação de vagas em cursos de nível superior (graduação ou tecnólogo), a saber:

a Lei nº 12.089/2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar vagas, simultaneamente, em cursos de nível superior (graduação ou tecnólogo) ministrados por instituições públicas de ensino superior brasileiras, independentemente da modalidade (ensino presencial ou educação a distância), e

o Decreto nº 5.493/2005, que em seu Art. 2º, §3º, veda a concessão de bolsa de estudo vinculada ao Prouni para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

declaro que:

- Não ocupo vaga em curso de nível superior (graduação ou tecnólogo) na UFOP ou em outra instituição.**
- Estou ciente de que deverei cancelar minha matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou matrícula anterior na UFOP ou me desvincular de bolsa do Prouni em até 5 (cinco) dias úteis após a *efetivação* da minha nova matrícula na UFOP.**

- ✓ Considera-se *efetivada* a matrícula que tenha sido *deferida integralmente* em todas as etapas pertinentes ao tipo de vaga ocupada no curso.
- ✓ O prazo de 5 (cinco) dias úteis é contado a partir da data de *encerramento da ocupação das vagas* do semestre letivo de ingresso do estudante, conforme cronograma de chamadas e matrículas, na página do Vestibular/UFOP.

Responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal⁽ⁱ⁾, pelas informações prestadas nesta declaração. Declaro, ainda, estar ciente de que deverei comunicar à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo com a UFOP.

Assinatura do(a) candidato(a): _____ **Data:** _____

(i) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal]

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]